



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-081/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-081/2021**, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ*, e a **Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220009**, originário do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a renovação do contrato, por mais 364 dias (trezentos e sessenta e quatro dias), contados a partir do dia 08 de janeiro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025. Perfazendo o valor de R\$ 3.443.084,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais), para o período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias consecutivos. Conforme apresentado no referido termo, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA - empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA - ME, inscrito(a) no**



CNPJ/MF sob o nº 09.268.313/0001-08. Com base nas regras insculpidas no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220009** encontra-se revestida de todas formalidades legais, estando apta a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, e o 4º Termos Aditivo supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 18 de dezembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB